



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax:  
(69) 451-2593

LEI n. 1.903/GP/2013 .

Em, 22 de abril de de 2013.

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Adicional Especial e dá  
outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 66.350,00 (Sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R\$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.32.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	6.000,00	21437/Estadual
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	6.000,00	
05.001.15.451.1008.1.030	Construção e Implementação de Equipamentos Públicos	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	60.350,00	10000 – próprio
TOTAL		R\$	60.350,00	
TOTAL GERAL		R\$	66.350,00	

**Art. 2º** - Ficam designados como devoluções de rendimentos de aplicação financeira o saldo de convênio no valor de R\$ R\$ 6.000,00, conforme extrato bancário, em anexos e o valor de R\$ R\$ 60.350,00, será destinado ao aditivo da obra para finalização do convenio de cercamento do Aeroporto Municipal, sendo lançado por Superávit Financeiro conforme planilha em anexo.

**Art. 3º** - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 22 de abril de 2013

Jean Henrique G.Mendonça  
Prefeito Municipal